

### ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

|    |                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Descrição da necessidade:                                  | <p>A Administração Pública, no exercício de sua função de zelar pela adequada gestão dos recursos públicos, identificou a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de análise e recuperação de créditos previdenciários decorrentes da majoração indevida da alíquota do RAT (Riscos Ambientais do Trabalho), com aplicação do Fator Acidentário de Prevenção – FAP.</p> <p>A atividade visa apurar possíveis valores pagos a maior nas contribuições previdenciárias patronais, decorrentes de inconsistências na aplicação do FAP/RAT, possibilitando a compensação ou restituição dos montantes indevidamente recolhidos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 02 | Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação | Secretaria de Planejamento e Administração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 03 | Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)    | No momento, o Município ainda não possui um Plano Anual de Contratações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 04 | Requisitos da contratação                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Realização de todas as auditorias, apurações e perícias necessárias;</li> <li>- Elaboração de todos os documentos exigidos para instrução dos requerimentos administrativos;</li> <li>- Instauração dos processos administrativos necessários;</li> <li>- Acompanhamento, junto à RFB – Receita Federal do Brasil e às demais instituições envolvidas, de todos os processos pela empresa elaborados;</li> <li>- Sendo necessário, elaboração das peças textuais e periciais destinadas ao ajuizamento de recursos administrativos e ações judiciais, para as situações de eventual denegação dos pedidos administrativos apresentados; e</li> <li>- Sendo o caso, e a critério do Município, o ajuizamento e condução de processos judiciais, por meio de qualquer dos sócios que são advogados da empresa.</li> </ul> <p>Dentre demais outros serviços elencados na proposta em anexo.</p> |
| 05 | Quantidade estimada da contratação                         | Serviço prestado pelo período de 12 (doze) meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 06 | Levantamento de mercado                                    | A contratação por Inexigibilidade de Licitação, encontra respaldo no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que permite tal hipótese quando for inviável a competição, especialmente para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|    |                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                                                                                                    | O serviço de recuperação de créditos previdenciários sobre RAT/FAP é considerado de natureza singular, uma vez que envolve conhecimentos técnicos aprofundados nas áreas de legislação previdenciária, tributária, contabilidade aplicada ao setor público e jurisprudência administrativa/judicial. A complexidade da matéria exige capacitação especializada e experiência comprovada no tema.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 07 | Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor) | A empresa sugere que o contrato tenha cláusula de valor máximo de honorários a serem pagos, de R\$ 400.000,00, e que o pagamento corresponda: (i) a esse teto, caso a recuperação ultrapasse os R\$ 2.000.000,00 previstos; e (ii) a 20% do montante auferido pelo Município, caso o valor do incremento da arrecadação seja inferior àquele teto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 08 | Descrição da solução                                                                               | <p>A empresa J Marinho se destaca no mercado como especialista na área de recuperação de tributos previdenciários, com ênfase na reavaliação de FAP/RAT. Apresenta portfólio relevante com diversos órgãos e entidades públicas, com casos comprovados de êxito na recuperação de valores significativos, além de dispor de equipe multidisciplinar composta por advogados tributaristas, contadores e atuários.</p> <p>A empresa demonstra notória especialização, comprovada por meio de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Experiência técnica em órgãos públicos de natureza semelhante;</li> <li>- Publicações técnicas e participação em seminários sobre RAT/FAP;</li> <li>- Corpo técnico altamente qualificado;</li> <li>- Apresentação de metodologia própria e robusta para análise e recuperação dos valores.</li> </ul> <p>A proposta apresentada pela J Marinho se baseia em remuneração exclusivamente por êxito, o que evita qualquer despesa antecipada por parte da Administração, além de estar alinhada ao Princípio da Economicidade.</p> |
| 09 | Parcelamento da contratação                                                                        | Não se aplica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 10 | Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências                      | <p>Espera-se com a contratação, apurar possíveis valores pagos a maior nas contribuições previdenciárias patronais, decorrentes de inconsistências na aplicação do FAP/RAT, possibilitando a compensação ou restituição dos montantes indevidamente recolhidos.</p> <p>No que se refere às providências a serem tomadas em caso de intercorrências, temos que as mesmas serão analisadas de acordo com a situação a ser apresentada. Também será previsto no edital e no contrato o servidor capacitado, de acordo com sua área técnica, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 11 | Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex;                 | No momento, não foi identificado a necessidade de contratação correlatada para a instalação dos objetos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|    |                                                                           |                                                                     |
|----|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
|    | materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)              |                                                                     |
| 12 | Impactos ambientais gerados pela contratação                              | Não há.                                                             |
| 13 | Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?) | A Contratação atende ao interesse público e é perfeitamente viável. |

Sananduva, 04 de setembro de 2025.

---

Aline da Silva Ficagna  
Agente de contratação suplente conforme Portaria nº 097/2025

---

Sérgio Luiz Fracasso  
Secretário de Planejamento e Administração

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Material:</b><br><br>( ) Consumo<br>( ) Permanente<br>(X) Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO<br/>FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Setor Solicitante (Secretaria(s) Competente(s)):</b> Secretaria de Planejamento e Administração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Justificativa</b><br><br>A Administração Pública, no exercício de sua função de zelar pela adequada gestão dos recursos públicos, identificou a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de análise e recuperação de créditos previdenciários decorrentes da majoração indevida da alíquota do RAT (Riscos Ambientais do Trabalho), com aplicação do Fator Acidentário de Prevenção – FAP.<br><br>A atividade visa apurar possíveis valores pagos a maior nas contribuições previdenciárias patronais, decorrentes de inconsistências na aplicação do FAP/RAT, possibilitando a compensação ou restituição dos montantes indevidamente recolhidos. | <b>Responsável</b><br><br>Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.<br><br><hr/> Sérgio Luiz Fracasso<br>Secretário de Planejamento e Administração<br><br>Data: 04/09/2025 |
| <b>Fonte de Recursos:</b><br><br>Recursos Próprios do Município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Indicação do responsável para fiscalização do contrato:</b> Sérgio Luiz Fracasso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b><u>Modalidade de licitação a ser utilizada:</u></b><br><br>( ) Chamamento Público<br>( ) Chamamento Público para Credenciamento<br>( ) Concorrência Pública Eletrônica<br>( ) Concorrência Pública Presencial - <b><u>Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado</u></b><br>( ) Pregão Eletrônico<br>( ) Pregão Presencial – <b><u>Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado</u></b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                            |

**(X) Inexigibilidade**

**( ) Dispensa Eletrônica**

**( ) Dispensa sem procedimento eletrônico**

**Critério de Julgamento:**

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;” Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

| Item | Material Especificado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Quantidade | Unidade |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| 01   | <p>Contratação da empresa J. Marinho para a prestação de serviços recuperação de contribuição previdenciária sobre RAT/FAP, consistindo em:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Realização de todas as auditorias, apurações e perícias necessárias;</li> <li>- Elaboração de todos os documentos exigidos para instrução dos requerimentos administrativos;</li> <li>- Instauração dos processos administrativos necessários;</li> <li>- Acompanhamento, junto à RFB – Receita Federal do Brasil e às demais instituições envolvidas, de todos os processos pela empresa elaborados;</li> <li>- Sendo necessário, elaboração das peças textuais e periciais destinadas ao ajuizamento de recursos administrativos e ações judiciais, para as situações de eventual denegação dos pedidos administrativos apresentados; e</li> <li>- Sendo o caso, e a critério do Município, o ajuizamento e condução de processos judiciais, por meio de qualquer dos sócios que são advogados da empresa.</li> </ul> <p>Dentre demais outros serviços elencados na proposta em anexo.</p> | 12         | Meses   |

**DOCUMENTOS TÉCNICOS:**

*Caso o produto/serviço a ser adquirido/contratado necessite de qualificação técnica específica, informar quais documentos deverão ser exigidos no Edital para que seja comprovada a habilitação do vencedor (exemplo: atestado de capacidade técnica, registro CREA/CAU/CRC, certificados de cursos específicos, etc...).*

|    |                                                                                             |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | A empresa deverá comprovar habilitação econômico financeira, bem como qualificação técnica. |
| 02 |                                                                                             |
| 03 |                                                                                             |

**EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:**

- Caso haja exigências específicas quanto à aquisição do produto/ prestação do serviço, informar quais serão para que seja colocado no Termo de Referência (exemplo: combustíveis – necessidade de prestação de serviço 24 horas, produtos – local de entrega (para cálculo do frete), prazo de entrega ou prazo para início da prestação dos serviços, etc...)

**OBS: Tais exigências deverão constar também na pesquisa de preço encaminhada aos fornecedores, pois as mesmas influenciam no preço a ser cotado.**

|           |                                    |
|-----------|------------------------------------|
| <b>01</b> | Reuniões online quando necessário. |
| <b>02</b> |                                    |
| <b>03</b> |                                    |

Aline da Silva Ficagna  
Agente de contratação suplente conforme Portaria nº 097/2025



Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000  
Estado do Rio Grande do Sul/BR  
Contato: (54) 99669-0941

---

**TERMO DE ABERTURA**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Sananduva, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

**01 – Autorizar a inexigibilidade de processo licitatório.**

- a) **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
- b) **Número:** 0019/2025
- c) **Objeto:** Contratação da empresa J. Marinho para a prestação de serviços recuperação de contribuição previdenciária sobre RAT/FAP.
- d) **Valor Total:** Conforme Estudo Técnico Preliminar, o valor máximo de honorários a serem pagos é de R\$ 400.000,00, e que o pagamento corresponda: a esse teto, caso a recuperação ultrapasse os R\$ 2.000.000,00 previstos; e a 20% do montante auferido pelo Município, caso o valor do incremento da arrecadação seja inferior àquele teto.
- e) **Contratado:** **J MARINHO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Juiz de Fora, nº 284, Bairro Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30180-060, inscrita no CNPJ sob nº 22.737.795/0001-58.
- f) **Dispositivo legal:** Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal n. 14. 133/2021.
- g) **Dotação orçamentária:** 0301 2012 339035000000 (120).

Sananduva, RS, 07 de outubro de 2025.

**CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025**

O Município de Sananduva torna público a realização de procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa J MARINHO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA para a prestação de serviços recuperação de contribuição previdenciária sobre RAT/FAP. O valor máximo de honorários a serem pagos é de R\$ 400.000,00, e que o pagamento corresponda a esse teto, caso a recuperação ultrapasse os R\$ 2.000.000,00 previstos; e a 20% do montante auferido pelo Município, caso o valor do incremento da arrecadação seja inferior àquele teto. **J MARINHO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.737.795/0001-58. Maiores informações pelo fone (54) 99662-5781, e-mail [licitacao@sananduva.rs.gov.br](mailto:licitacao@sananduva.rs.gov.br) e pelo site [www.sananduva.rs.gov.br](http://www.sananduva.rs.gov.br), no link Licitações – Inexigibilidade ou *Licitacon*.

Sananduva RS, 11 de outubro de 2025.

CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR – PREFEITO MUNICIPAL.